



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria da Administração/Setor de Contratos e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 323/2024
PROTOCOLO nº 1417/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável de licitação a contratação de **COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM REVIVER**, estabelecida na Avenida José Loureiro da Silva, nº 950, Centro, Gravataí/RS, neste ato representada pela Sra. Claudia Ramos Pithan, para Prestação de Serviços de acolhimento para adolescente, em atendimento a determinação deferida no processo nº 5000993-55.2024.8.21.0066/RS, pelo prazo de 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, Inciso II.

O valor global é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2125 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CASA DE PASSAGEM
[913] 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

São Francisco de Paula/RS, 22 de abril de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal